



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA
– CONSULTOR POR PRODUTO –

1. Número e Título do Projeto:

OEI – BRA09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE.

2. Finalidade de Contratação:

Contratar consultorias especializadas na área de Engenharia Civil para produção de documentos técnicos especializados, com vistas a desenvolver e atualizar os projetos complementares de infraestrutura educacional no âmbito do Programa Pronacampo e do Projeto Escola de Educação Integral.

3. Enquadramento nas Ações do Projeto:

Resultado 4.2 - Sistemáticas de planejamento e avaliação das escolas formuladas e implantadas, de forma experimental, em especial nas escolas de educação básica e de educação no campo, indígena e quilombola.

Atividade 4.2.5 - Promover estudos para atualização e adaptação dos projetos de infraestrutura e dos padrões básicos de construção escolar para a educação básica.

4. Justificativa:

A partir de 2007, o Ministério da Educação priorizou a oferta de educação básica de qualidade, lançando o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), que objetiva investir, de forma sistêmica e ordenada, na educação básica, na educação profissional e na educação superior. O engajamento de toda a sociedade no processo da educação brasileira é um dos pilares do PDE, pretendendo mostrar tudo que se passa na escola e com isso promover uma grande prestação de contas da educação. O compromisso todos pela educação iniciou esse processo, sendo necessário dar continuidade e acelerar as suas ações inicialmente programadas.

Focado nesse objetivo, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), tem o papel fundamental de executar o PDE, monitorando e avaliando as suas ações. Para o alcance de seus objetivos institucionais, o FNDE necessita aprimorar sua missão institucional sendo premente a melhoria, a construção ou a adequação de seus sistemas analíticos, já que somente com sistemas adequados será possível dar a celeridade necessária para alcançar os resultados esperados no PDE.

As transferências voluntárias e a assistência técnica do MEC aos municípios, aos Estados e ao Distrito Federal, para desenvolvimento da educação básica, vinculam-se à elaboração do PAR (Plano de Ações Articuladas) - instrumento fundamental para a melhoria do IDEB.

Especificamente no que concerne à infraestrutura educacional – Dimensão 4 no PAR - a estratégia de execução passa pela padronização das diretrizes técnicas e, no caso de construções, dos projetos arquitetônicos, disseminando critérios denominados pelo Ministério da Educação de **padrão construtivo mínimo**. Busca-se, assim, uniformizar a qualidade das edificações escolares em todo o país, conforme vem ocorrendo em programas de construção de novas escolas como o Proinfância, escolas de ensino fundamental e médio do PAR, Programa Brasil Profissionalizado, Pronacampo, Mais Educação, entre outros.

Nota-se que o incremento orçamentário nas ações de obras educacionais, vinculadas ao PAR, tem crescido exponencialmente nos últimos anos, contabilizando-se, ao término de 2012, aproximadamente 15 mil obras com recursos oriundos do FNDE. Desse modo, os novos projetos arquitetônicos padronizados, bem como o ajuste necessário no projeto da unidade escolar de 12 salas de aula, tornam-se imprescindível para que os objetivos do PDE sejam atingidos, garantindo que as ações programadas tornem-se efetivas nos Estados e municípios.

Além disso, o FNDE iniciou em 2012 estudos técnicos especializados para adaptar os modelos construtivos existentes a tecnologias inovadoras, que permitam dar celeridade às construções escolares, mantendo os padrões construtivos mínimos, bem como o padrão de sustentabilidade, segurança, estanqueidade, conforto, economia e, sobretudo, reduzindo o prazo de edificação dos prédios. Tais mudanças introduzem a proposta de industrialização da construção, cujo fator logístico, da produção ao canteiro de obras, requer uma avaliação dos critérios técnicos e dos custos envolvidos.

Diante dos desafios elencados e considerando a expansão dos programas PRONACAMPO e Mais Educação através dos novos projetos arquitetônicos desenvolvidos pela equipe do FNDE, especialmente para estes programas, e revisão do projeto da unidade escolar de 12 salas de aula, torna-se necessário a contratação de consultores técnicos na área de engenharia civil e arquitetura, garantindo a elevação do padrão construtivo mínimo e sua disseminação através de projetos altamente qualificados.

5. Atividades a serem desenvolvidas:

a) Desenvolver os projetos arquitetônicos e complementares de unidades escolares padronizadas, no âmbito do Programa Nacional de Educação no Campo (PRONACAMPO), e do projeto da Escola de Educação integral com 18 salas do programa Mais Educação. Revisar o projeto da unidade escolar de 12 salas de aula, para adequá-la às premissas das normas atuais da ABNT. Tais atendimentos serão realizados por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR). São previstos os seguintes agentes de projeto e demais itens:

1. ARQUITETURA – Detalhamento do Projeto Executivo
2. ESTRUTURA – Sistemas Estruturais
3. HIDRÁULICO
 - a. Instalações de Água Fria
 - b. Instalações de Águas Pluviais
 - c. Instalações de Esgoto Sanitário
 - d. Instalações de Gás Combustível
 - e. Sistemas de Proteção contra Incêndio
4. ELÉTRICA
 - a. Instalações Elétricas – inclusive subestação
 - b. Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas
 - c. Instalações de Climatização
 - d. Cabeamento Estruturado (Voz, Dados e TV)
 - e. Instalação de Sistemas de Exaustão
5. Caderno de Especificações Gerais

6. Orçamento Geral do Projeto

b) Compatibilizar os projetos complementares destes agentes com o projeto arquitetônico, de unidades escolares padronizadas, desenvolvidas no âmbito do Programa Nacional de Educação no Campo (PRONACAMPO), da unidade escolar de 12 salas de aula, e do novo projeto da Escola de Educação integral com 18 salas do programa Mais Educação, cujos atendimentos serão realizados por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR).

c) Orientar as atividades previstas pelas Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE.

6. Produtos ou resultados previstos, remuneração e cronograma de entrega:

Consultor nº 01 – Engenharia Civil

| Descrição | Recebimento |
|---|--|
| Documento técnico “ A ”: Estudo Preliminar dos agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico desenvolvido pelo corpo técnico do FNDE, no âmbito do programa PRONACAMPO e Estudo Preliminar da Revisão dos agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico do FNDE para unidade escolar com 12 salas de aula . Os projetos devem ser concebidos e apresentados em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 40 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “ B ”: Projeto básico dos agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico desenvolvido pelo corpo técnico do FNDE, no âmbito do programa PRONACAMPO e Projeto Básico da Revisão dos agentes ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico do FNDE para unidade escolar com 12 salas de aula . Os projetos devem ser concebidos e apresentados em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 80 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “ C ”: Revisão Final do projeto – agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, devidamente compatibilizados com o projeto arquitetônico do PRONACAMPO e demais agentes complementares e revisão final do projeto dos agentes ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico do FNDE para unidade escolar com 12 salas de aula Entrega das Anotações de Responsabilidades Técnica (ARTs-CREA) do projeto e do Contrato de Cessão de Direitos Autorais correspondente ao agente. O projeto deve ser apresentado em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 120 dias após a assinatura do contrato |
| Total | |

Consultor nº 02 – Engenharia Civil

| Descrição | Recebimento |
|---|--|
| Documento técnico “A”: Revisão dos agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico do FNDE para Escola de Educação Integral – 18 salas de aula . O projeto deve ser concebido e apresentado em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 40 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “B”: Projeto básico revisado dos agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, referente ao projeto arquitetônico do FNDE para Escola de Educação Integral – 18 salas de aula . O projeto deve ser concebido e apresentado em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 80 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “C”: Revisão Final do projeto – agentes: ESTRUTURA, HIDRÁULICA e ELÉTRICA, devidamente compatibilizados com o projeto arquitetônico da Escola de Educação Integral – 18 salas de aula e demais agentes. Entrega das Anotações de Responsabilidades Técnica (ARTs-CREA) do projeto e do Contrato de Cessão de Direitos Autorais correspondente ao agente. O projeto deve ser apresentado em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 120 dias após a assinatura do contrato |
| Total | |

Consultor nº 03 – Arquiteto

| Descrição | Recebimento |
|--|--|
| Documento técnico “A”: Estudos Preliminares do agente ARQUITETURA, referentes aos projetos arquitetônicos do PRONACAMPO , da Escola de Educação Integral – 18 salas de aula e da unidade escolar com 12 salas de aula desenvolvidos pelo corpo técnico do FNDE. Os projetos devem ser concebidos e apresentados em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 40 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “B”: Projetos básicos do agente ARQUITETURA, referentes aos projetos arquitetônicos do PRONACAMPO , da Escola de Educação Integral – 18 salas de aula e da unidade escolar com 12 salas de aula desenvolvidos pelo corpo técnico do FNDE. Os projetos devem ser concebidos e apresentados em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. | 80 dias após a assinatura do contrato |
| Documento técnico “C”: Revisão Final dos projetos – agente ARQUITETURA, referentes aos projetos arquitetônicos do | 120 dias após a assinatura do contrato |

| | |
|---|--|
| PRONACAMPO, da Escola de Educação Integral – 18 salas de aula e da unidade escolar com 12 salas de aula desenvolvidos pelo corpo técnico do FNDE. Os projetos devem ser concebidos e apresentados em conformidade com os critérios e Diretrizes Técnicas para Apresentação de Projetos e Construção de Estabelecimentos de Ensino Público do FNDE. Apresentar o Caderno de Especificações Gerais e o Orçamento Geral do Projeto. | |
| Total | |

Observação:

1- Os produtos deverão ser elaborados, obrigatoriamente, dentro do período previsto para a entrega de cada documento técnico.

7. Requisitos mínimos de qualificação:

- Curso superior completo na área de Engenharia Civil para os consultores 1 e 2 e curso superior completo em Arquitetura, para o consultor 3, devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação.
- Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área relacionada com a posição pretendida;
- Desejável experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal.

8. Critérios de Avaliação:

8.1. Formação Acadêmica (Pontuação Máxima – 5 pontos)

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Doutorado na área solicitada no perfil | 2,5 |
| Doutorado ou Mestrado na área solicitada no perfil | 1,5 |
| Especialização na área solicitada no perfil | 1,0 |

Será considerado para registro apenas o curso de maior pontuação (pontos não cumulativos)

8.2. Experiência Profissional

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação escalar – Máximo 5 pontos) | PONTUAÇÃO |
|---|------------------|
| Experiência mínima comprovada de 03 (três) anos na elaboração, análise ou acompanhamento de projetos na área relacionada com a posição pretendida; | 2,0 |
| Acima de 03 anos de experiência comprovada no desenvolvimento de atividades correlatas à contratação, acrescenta-se 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto. | Até 1,5 |
| Experiência no acompanhamento e implementação de políticas públicas na esfera federal, 0,5 (meio) ponto a cada ano. No máximo 1,5 (um e meio) ponto. | Até 1,5 |

Será considerado para registro apenas a experiência de maior pontuação (pontos não cumulativos).

8.3. Entrevista

| CARACTERIZAÇÃO (Pontuação cumulativa – Máximo 5 pontos) | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
|--|------------------|

| | |
|---|-----|
| Apresenta cordialidade, polidez, atenção e objetividade. | 0,5 |
| Expressa-se bem, possuindo boa fluência verbal e capacidade de raciocínio. | 1,0 |
| Domina os assuntos relativos à sua contratação, como: conhecimento técnico de projetos e análises técnicas relacionadas à infraestrutura; normativas que regem a administração pública bem como elaboração de pareceres técnicos pertinentes ao objeto do contrato. | 2,5 |
| Demonstra interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC nas políticas de melhoria da educação nacional. | 1,0 |

Serão exigidos documentos comprobatórios dos itens 8.1 e 8.2.

9. Vigência do Contrato:

Em até 04 (quatro) meses a partir da data de assinatura do contrato.

10. Número de Vagas: 03 (três) vagas

11. Local de Trabalho: as atividades serão desenvolvidas em Brasília-DF.

12. Considerações Gerais:

- Os produtos deverão ser entregues à Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional – CGEST/DIGAP/FNDE, SBS, Bloco F, Ed. FNDE, 14º Andar, Brasília (DF), em versão preliminar e, após aprovação, em sua forma definitiva, com as devidas referências bibliográficas (quando necessário), em 02 (dois) exemplares gravados em CD ROM, na versão MS Word 2000 ou Open Office, contendo a assinatura do consultor na página inicial e rubrica nas demais páginas;
- A execução dos trabalhos previstos neste TOR – Termo de Referência – não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151/2004;
- O (A) consultor (a) deve ter disponibilidade para executar atividades no Ministério da Educação e/ou no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em horário comercial, para que tenha acesso à plataforma de desenvolvimento dos Sistemas, que só pode ser acessada nas dependências do Ministério da Educação – e às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos.
- Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre materiais produzidos no âmbito desse trabalho pertencerão exclusivamente ao Ministério da Educação, e sua utilização e/ou reprodução total ou parcial requererá autorização prévia do Ministério da Educação.

Brasília, 13 de junho de 2013.

Nome representante área solicitante: CGEST/DIGAP/FNDE